

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Portaria SAES/MS nº245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do sistema Único de Saúde (SUS), para atendimentos exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento da COVID-19.

Considerando a Portaria GM/MS nº3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causadas pelo novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº3.896/2020, serão executados integral pela Secretária de Estado da Saúde na aquisição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) testes de Antígenos para diagnósticos de COVID-19 a serem distribuídos entre os municípios, a rede hospitalar pública e contratualizada sob gestão do Estado e dos Municípios, ficando o saldo remanescente disponível para custeio da ampliação de leitos hospitalares destinados a atender pacientes suspeitos/confirmados com COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de janeiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES


CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CIB N° 002/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar ad referendum a Planilha contendo a distribuição de leitos existentes necessários para atendimento a pacientes da COVID-19, atualizada em 04 de janeiro de 2021.

Art.2º - Validar a atualização da referida Planilha no Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus - SARS CoV2.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site <http://www.saude.es.gov.br/>

www.saude.es.gov.br/, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 06 de janeiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES
Protocolo 638075

RESOLUÇÃO CIB N° 003/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993. Considerando a Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Portaria SAES/MS nº245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos,

Medicamentos, Órtese, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do sistema Único de Saúde (SUS), para atendimentos exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento da COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causadas pelo novo Coronavírus.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar ad referendum a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 3.896/2020, serão executados integral pela Secretária de Estado da Saúde na aquisição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) testes de Antígenos para diagnósticos de COVID-19 a serem distribuídos entre os municípios, a rede hospitalar pública e contratualizada sob gestão do Estado e

dos Municípios, ficando o saldo remanescente disponível para custeio da ampliação de leitos hospitalares destinados a atender pacientes suspeitos/confirmados com COVID-19.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução está disponível na íntegra no site <http://www.saude.es.gov.br/>, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 06 de janeiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES
Protocolo 638076

PORTARIA ICEPI N° 001-S, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Coordenação dos Projetos do Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo a Inovação - NUDETI-SUS, instituído no âmbito do Programa de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde - PROTICSUS, instituído pela Portaria ICEPI nº 001-R, de 09 de janeiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a Coordenação do Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo a Inovação - NUDETI-SUS.

NOME	CPF	FUNÇÃO	LATTES
GLÁUCIO HENRIQUE DA SILVA	020.250.657-60	Coordenador da área temática Sistemas de informação em Gestão de Conteúdo	http://lattes.cnpq.br/4393173995820511
SANDRIGO SORTI DA PASCHOA	970.318.527-49	Coordenador da área temática Sistemas Legados	http://lattes.cnpq.br/8158826055680842

Art.2º A função dos Coordenadores será de promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e extensão tecnológica em ambiente produtivo, contribuindo para melhorias, ampliação e o fortalecimento da gestão pública em saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde obedecendo o disposto na Portaria ICEPI N° 010-R, de 22 de setembro de 2020, que institui o Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo a Inovação - NUDETI-SUS.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 06 de janeiro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 638032

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br